PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.061 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:*

***Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:*

100- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
200- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.1.204- PROGRAMA ARTFEMINI
3.3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R$.2499-10.000,00

Art.2º- Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado através do art. 1º serão provenientes de anulação de dotação abaixo:

100- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
200- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400161125- PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR
3.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos.....FR2420- R$ 10.000,00

***Art.3º**- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 14 de dezembro de 2012.

ANTÔNIO WILSON FIOROT
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 14 de dezembro de 2012.

ALTINO DA SILVA NETTO
Chefe de Gabinete